



PROJETO DE LEI Nº 215/2026

Altera a Lei Municipal 6.230, de 19 de abril de 2024, e da outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §2º e §3º do art. 3º da Lei Municipal 6.230, de 19 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.3º**.....
.....
.....

§2º A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas será constituída por servidores municipais;

§3º Os servidores públicos municipais que compoão a comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas, são:

- I – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;
- II- 1 Assistente Social;
- III – A Diretoria Pedagógica e 2 Analistas Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- 2 Professores;
- V-1 Advogado.....”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 18 de março de 2026.

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Cidade das Areias Brancas